

**7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 316/2024 AO
CONTRATO Nº 152-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO
E HUMANIZAÇÃO – IGH E UNIÃO TENDAS EIRELI.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **UNIÃO TENDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.239.749/0001-40, com sede na Av. A, nº 273, QD. 19, LT. 01, JD. Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP.: 74.853-010, representado neste ato pelo seu(sua) representante, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 152-APA**, conforme ofício 069/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(O) PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, **por 244 dias**, referente à(ao) locação de 2 (duas) tendas 3x3m, modelo piramidal com 4 (quatro) fechamentos, para assistir ao **Hospital Estadual Aparecida de Goiânia - HEAPA**, entre **08/08/2023 e 07/04/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia/GO, 07 de agosto de 2023

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-04
Data: 22/03/2024 10:08:14 -03:00

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Assinado eletronicamente por:
Carla teixeira de Araújo
CPF: ***.021.701-**
Parte

Data: 21/03/2024 17:02:00 -03:00

UNIÃO TENDAS EIRELI

Contratada



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LEY3B-5FGDF-48TS9-5QFTQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Carla teixeira de Araújo - Parte (CPF ***.021.701-**) em 21/03/2024 17:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
38.50.157.120	Não disponível
Autenticação	uni*****@hotmail.com
Email verificado	
zs1oF5SU4098vOD+wwK4/Wq7yua9esZiTFtoAP0TZqk=	
SHA-256	

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE - Parte (CPF ***.110.735-**) em 22/03/2024 10:08 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes (CPF ***.941.665-**) em 20/03/2024 11:45

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/LEY3B-5FGDF-48TS9-5QFTQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Ofício nº 069/2024 – CONTRATOS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 152-APA

Empresa: UNIAO TENDAS EIRELI

CNPJ/MF sob o nº: 10.239.749/0001-40

Nome do representante legal: Carla Teixeira de Araújo

CPF nº. : 566.021.701-04

E-mail do representante: uniaotendas@hotmail.com

Alteração nº: 7º Termo Aditivo.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe, para confeccionar o **termo aditivo nº 07**, considerando o contrato de prestação de serviços de locação de 02 tendas 3X3cm, modelo piramidal com 4 fechamentos, em prol do **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA**, assim:

1 – Solicita-se a prorrogação do contrato por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, entre 08/08/2023 e 07/04/2024.

A título de justificativa, ressalta-se que foi aberto processo para nova contratação, contudo visando a continuidade na prestação dos serviços outrora mencionado, solicita-se uma nova cobertura contratual fundamentando-se a devida solicitação pelo artigo 41º, §2º do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, como segue:

“Art. 41. Os contratos terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações devidamente justificadas, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

§ 2º Em caráter excepcional, devidamente justificado pelo gestor do contrato e fundamentada sua razoabilidade, o prazo de que trata o parágrafo primeiro deste artigo poderá ser prorrogado até a realização de novo Processo Seletivo, Tomada de Preços ou Registro de Preços, por período de tempo limitado a até 12 (doze) meses, ou até conclusão do novo processo de contratação.”

Desta feita comporta a necessidade da cobertura contratual, tornando-se imprescindível, sem que haja qualquer prejuízo no fluxo dos processos realizados por essa unidade de saúde.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Flávia Rosemberg
Diretora Geral – Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA
Instituto de Gestão e Humanização -IGH

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que a empresa UNIÃO TENDAS EIRELI, tem firmado com o Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, através do contrato de prestação de serviço nº. 152-APA, que teve o seu início em 07/02/2018, permanecendo vigente até 07/08/2023, para realização na prestação de serviços referente a locação de 2 (duas) tendas 3x3m, modelo piramidal com 4 (quatro) fechamentos.

Ocorre que, de modo excepcional, será de extrema importância a realização de uma nova cobertura contratual, prorrogando-se a vigência do contrato entre o período compreendido de **08/08/2023 a 07/04/2024**, considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços.

Assim, se faz fundamentado a devida solicitação pelo artigo 41º, §2º do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, como segue:

“Art. 41. Os contratos terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações devidamente justificadas, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

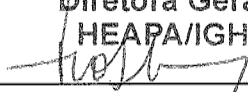
§ 2º Em caráter excepcional, devidamente justificado pelo gestor do contrato e fundamentada sua razoabilidade, o prazo de que trata o parágrafo primeiro deste artigo poderá ser prorrogado até a realização de novo Processo Seletivo, Tomada de Preços ou Registro de Preços, por período de tempo limitado a até 12 (doze) meses, ou até conclusão do novo processo de contratação. ”

Nessa ocasião, esclarecemos que está em andamento **um novo processo de contratação**, a fim de proceder com a correta formalização do instrumento contratual, atendendo-se as determinações previstas em regulamento interno, bem como, as demais formalidades exigidas.

Por todo o exposto, resta evidente que o caso concreto comporta a necessidade de realização do 7º Termo Aditivo com a empresa UNIÃO TENDAS EIRELI.

Atenciosamente,

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH



Flávia Rosemberg

Diretora Geral – Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA
Instituto de Gestão e Humanização -IGH